



FEDERAÇÃO ESPÍRITA BRASILEIRA

POLÍTICA EDITORIAL DA FEB

Brasília

2017



PREFÁCIO

Assim como o Evangelho legado por Jesus, as obras editadas pela Federação Espírita Brasileira, com base neste Código Divino, devem refletir-lhe a grandeza espiritual tão bem traduzida na Codificação de Allan Kardec, sem as intervenções do personalismo humano.

Para que esta tarefa grave seja executada com êxito, torna-se imprescindível a adoção efetiva de critérios seguros que se iniciam pelo tempo devido para o exame metuculoso de cada escrito candidato a lançamento pela FEB.

As agitações terrenas e as necessidades materiais imediatistas jamais devem prevalecer sobre a análise profunda e detalhada, palavra a palavra, frase a frase, com o objetivo de evitar-se a deturpação, por menor que seja, das verdades imorredouras da Espiritualidade.

A pressa e a superficialidade da análise de qualquer material para publicação pela Casa de Ismael são incompatíveis com os valores eternos, perenes que nos cabe resguardar na consciência reta do trabalho fiel.

A obra editada em nome da FEB, por mais óbvio que pareça, não deve conter qualquer princípio, frase ou expressão, que, de alguma forma, leve a interpretações equivocadas e desfocadas da base que as ampara, qual seja, os ensinamentos de Jesus, à luz da interpretação Kardequiana.

O patrimônio imortal que vem do Alto pelas mãos abençoadas da mediunidade com Jesus, sob a responsabilidade da FEB, deve ser visto como um tesouro inalienável delegado à Casa de Ismael a ser oferecido à Humanidade.

Tal patrimônio serve, também, para manutenção da sustentabilidade da FEB e do Movimento Espírita, para que jamais falem recursos, desde que ela, por meio de seus dirigentes encarnados, esteja em profunda sintonia com a nobilíssima missão como *Casa Mater* do Espiritismo.

Dessa forma, o Conselho Diretor, considerando as orientações precedentes, estabelece as diretrizes e normas que orientarão as atividades editoriais a serem desenvolvidas na Federação Espírita Brasileira quanto às suas publicações em língua portuguesa e em outros idiomas.

Marcelo

Cadma



CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

1 – O Conselho Diretor, para o cumprimento de suas atribuições estatutárias previstas nos incisos IX e X do Art. 32, juntamente com a Diretoria Executiva, instalará um Conselho Editorial para orientar e desenvolver os processos editoriais da FEB.

2 – O Conselho Editorial é um órgão colegiado deliberativo e normativo, integrado pelo Conselho Diretor e por membros da Diretoria Executiva, indicados pelo Conselho Diretor, que apresentem perfis compatíveis com a natureza do trabalho editorial e presidido pelo Presidente da FEB.

3 – O Conselho Editorial tem como funções:

3.1 Autorizar a publicação de livros, periódicos e quaisquer escritos avulsos a serem editados pela FEB, ou sob seus auspícios;

3.2 Regulamentar, referendar e qualificar a publicação de livros, periódicos e materiais afins editados pela FEB;

3.3 Definir critérios e padrões de excelência e qualidade para a seleção, editoração, publicação, divulgação e comercialização de obras da FEB em português e outros idiomas.

CAPÍTULO II

DIRETRIZES

4 – Os processos editoriais para a edição de obras espíritas publicadas pela FEB, em português e em outros idiomas, serão norteados pelas seguintes diretrizes:

4.1 Apresentar valor doutrinário relevante, segundo o tríplice aspecto do Espiritismo — religioso, filosófico e científico —, cujos planos, critérios e diretrizes estão fundamentados, primordialmente, na orientação moral do Evangelho de Jesus e nos ensinamentos dos Espíritos Superiores constantes nas obras da Doutrina Espírita, codificadas por Allan Kardec;



4.2 Abranger todas as etapas relacionadas à obra espírita encaminhada para publicação, incluindo análise, seleção de originais, preparação e produção editorial, divulgação, marketing, distribuição, comercialização, gestão de estoque e de arquivo digital;

4.3 Contemplar a edição, reedição e reimpressão de títulos, a produção de livros e textos eletrônicos e a publicação de obras espíritas traduzidas, cujos conteúdos reflitam com clareza os ensinamentos da Doutrina Espírita.

5 – A abrangência dos produtos editoriais da FEB contempla obras de Allan Kardec, clássicos do Espiritismo, documentos orientadores do Movimento Espírita, literatura espírita para o público adulto (romances, poemas, contos, crônicas, mensagens, documentos históricos e biográficos, além de obras de referência), literatura infanto-juvenil, *Reformador* e outros periódicos.

6 – A avaliação detalhada das obras enviadas para publicação pela FEB obedecerá aos critérios de conteúdo, linguagem, forma de apresentação e título.

7 – A promoção do Espiritismo para alcance de toda a Humanidade será realizada por todos os meios disponíveis, incluindo publicações impressas e eletrônicas, em diversos idiomas, garantindo fidelidade aos princípios doutrinários codificados por Allan Kardec.

8 – Os direitos autorais das obras da FEB, em português e em outros idiomas, serão integralmente cedidos à Federação, em caráter irrevogável e intransferível, preferencialmente, sem remuneração financeira e sem direito sucessório, observando-se a necessidade de:

8.1 Preservar os direitos autorais cedidos à FEB, pelos autores e tradutores, os quais jamais poderão ser cedidos a terceiros;

8.2 Atender às leis e convenções que resguardam o direito autoral no Brasil e no exterior;

8.3 Permitir o licenciamento das obras publicadas pela FEB a parceiros estratégicos, editoras e instituições, mediante contrato, estabelecendo prazos e metas a serem cumpridos durante o licenciamento.



9 – As ações estratégicas editoriais devem guardar estreita vinculação com a missão e propósitos da FEB, atendendo aos princípios estatutários de estudar, praticar e divulgar o Espiritismo, instituídos com base na Codificação Espírita e dentro dos preceitos orientadores do comportamento humano referenciados pelo Evangelho, primando-se pela visão sistêmica e pelo processo de comunicação entre os envolvidos no trabalho.

CAPÍTULO III

OBJETIVO

10 – O objetivo geral desta política é divulgar o Evangelho de Jesus e o Espiritismo para a Humanidade por meio de produtos editoriais em português e em outros idiomas.

CAPÍTULO IV

AÇÕES ESTRATÉGICAS

11 – Garantir o valor doutrinário, fundamentado na moral do Evangelho de Jesus e nos ensinamentos dos Espíritos Superiores, constante nas publicações da Doutrina Espírita.

12 – Primar para que as obras editadas pela FEB reflitam a grandeza espiritual da Codificação Kardequiana.

13 – Estabelecer parcerias estratégicas com instituições nacionais e estrangeiras para publicação e divulgação, no Brasil e no exterior, de obras espíritas.

14 – Primar pelo rigoroso controle de qualidade quanto à preparação e produção editorial.

15 – Estabelecer critérios e procedimentos seguros no processo de tradução para que a versão para outros idiomas não sofra desvirtuamento ou modificações que prejudiquem o conteúdo doutrinário à luz da Codificação Kardequiana.

16 – Adotar estratégias de marketing editorial e comercial em consonância com os princípios do Espiritismo.

17 – Praticar políticas comerciais voltadas prioritariamente para a divulgação doutrinária e a sustentabilidade institucional, possibilitando a acessibilidade aos produtos



editoriais pelos clientes de baixa renda.

18 – Zelar pelo alinhamento entre as gestões de estoque e de demanda.

19 – Manter arquivo digital de todos os produtos da editora, preservando-se a memória institucional e assegurando-se a fidedignidade das edições e reimpressões com os seus respectivos originais.

20 – Capacitar periodicamente os valores humanos para o bom desempenho de suas funções editoriais.

21 – Gerenciar a atualização de *softwares*, processos, materiais, equipamentos etc., em sintonia com a moderna visão empresarial, mantendo o foco no objetivo da publicação da obra espírita.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS


22 – Esta política será revisada, sempre que necessário, por iniciativa do Presidente da FEB ou do Conselho Diretor.

23 – Os casos não previstos serão resolvidos pelo Presidente da FEB, ouvido o Conselho Diretor.


Brasília, 26 de janeiro de 2017.


Jorge Godinho Barreto Nery
Presidente


Edna Maria Fabro
Vice-Presidente


Geraldo Campetti Sobrinho
Vice-Presidente


Maria de Lourdes Pereira de Oliveira
Vice-Presidente


Marta Antunes de Moura
Vice-Presidente